



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

FICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00
(NOVE MIL REAIS) E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

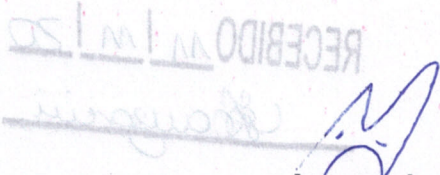
01	CAMARA DE VEREADORES	
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO	
339030.00.00	Material de Consumo	R\$ 9.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CAMARA DE VEREADORES	
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO	
449051.00.00	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 10 de novembro de 2020.


Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente o Legislativo Municipal